ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00027330/2025-57)
LEI Nº 13.172, DE 21 DE MARÇO DE 2 025.
(Declara de Utilidade Pública a Associação "Banco de Olhos de Sorocaba" - BOS, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 224/2024 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a associação "Banco de Olhos de Sorocaba – BOS".
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição
JUSTIFICATIVA:
A propositura tem respaldo na Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, pois constituída e registrada desde 26 de setembro de 1979, sob o nº 324 de ordem às folhas 8 v, do livro 9.1 do Registro Civil da Pessoa Jurídica, anexo ao 1º Cartório de Registro de Título e Documentos da comarca de Sorocaba, aos 07 de dezembro de 1979, o funcionamento está de acordo com os objetivos do estatuto, os cargos da diretoria não são remunerados, demonstram reciprocidade social.
O Banco de Olhos de Sorocaba – BOS, busca o desenvolvimento progressivo, tanto tecnológico como humano a fim de garantir atendimento primoroso à população, e tornou-se referência na área da saúde.
Tem certificado NBR ISO 9001:2000 para atividades de abordagem, capacitação, avaliação, preservação, armazenamento e disposição de córneas, pela empresa alemã BRTUV.
Certificado como Hospital Acreditado Excelência – Nível 3, pelo IQG – Instituto Qualisa de Gestão, como "Hospital Amigo do Idoso" que visa a identificar as ações que possam, além de incorporar maior resolutividade ao atendimento, priorizar os aspectos de segurança e conforto necessários ao bom atendimento dessa faixa etária.
Além disso, o nome BOS representa um grupo de reconhecimento nacional e internacional médico-científico pelo bom desempenho nas áreas de saúde, ensino e pesquisa.
Por tal razão, requer-se o reconhecimento da utilidade pública e por todo o exposto, é lídima e justa a declaração de Utilidade Pública a Associação "Banco de Olhos de Sorocaba" - BOS, contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

(Processo SEI nº 3552205.404.00025920/2025-45)
LEI Nº 13.173, DE 25 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre a denominação de "Luiz Marcondes de Mello" a viela 4 da rua Rodolfo Garcia, Brigadeiro Tobias, na cidade de Sorocaba e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 308/2022 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Luiz Marcondes de Mello" a Viela 4 da Rua Rodolfo Garcia com início na Rua Rodolfo Garcia e término em Cul-de-Sac, localizada na Região Leste, nesta cidade.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais - em substituição
JUSTIFICATIVA:
Luiz Amaral Mello nasceu na cidade de São Paulo e era casado com Antonieta Amaral Mello e teve doze filhos, faleceu em 12 de maio do ano de 1973. Nasceu em São Paulo. Trabalhava como comerciário catando sucata e vendendo para os ferros velhos onde conseguiu sustentar toda a família. Líder comunitário sempre atuante em prol da comunidade, trabalhador e dedicado pai de família, merece sempre ser lembrado. A sua morte causou grande comoção na região e o seu nome merece para sempre ser lembrado.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETOS

(Processo nº 24.009/2023)
DECRETO Nº 29.761, DE 13 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre a nomeação dos membros para a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA no Município de Sorocaba, biênio 2025/2026, e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto nº 29.053, de 3 de abril de 2004, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA no Município de Sorocaba e revoga o Decreto nº 11.739, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providencias;
CONSIDERANDO o Decreto nº 29.613, de 17 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a supressão do inciso VIII, do artigo 2º e a alteração do artigo 3º do Decreto nº 29.053, de 3 de abril de 2024, e dá outras providências,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA no Município de Sorocaba:
I – representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN:
a) titular: Adeline Aparecida Paschoini;
b) suplente: Karin Bueno de Camargo de Toledo.
II – representante da Secretaria Jurídica – SEJ:
a) titular: Amélia Yukiko Shigemori;
b) suplente: Otacílio Vieira Neto.
III – representante da Secretaria de Mobilidade – SEMOB:
a) titular: André Dias Verillo;
b) suplente: Natássia Crepaldi Domingues Gomes.
IV – representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV:
a) titular: Giovanni Gentil Maciel Zanotto;
b) suplente: Carlos Augusto de Mendonça Lawall.
V – representante da Secretaria da Educação – SEDU:
a) titular: Luiza Clivati Jorge;
b) suplente: Mateus Inácio Rocha de Oliveira.
VI – representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES:
a) titular: Jean Carlos Lopes de Souza;
b) suplente: Edilson da Silva.
VII – representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD:
a) titular: Tania ReginaChiavegato;
b) suplente: Katelyn Tamari de Campos Silva.
VIII – representante da Diretoria Estadual de Ensino:
a) titular: Mara Regina Borges Ferro;
b) suplente: Queila Medeiros Veiga Dal Pian.
IX – representante da Universidade de Sorocaba – UNISO:
a) titular: Lilian de Fátima Zanoni Nogueira;
b) suplente: Amanda Tragueta Ferreira Vasques.
X – representante da Faculdade de Engenharia de Sorocaba – FACENS:
a) titular: José Antonio de Milito;
b) suplente: João Luis Bengla Mestre.
XI – representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB/Sorocaba:
a) titular: Paula Andrea Violeta Stager Naranjo;
b) suplente: Ana Carolina Formigoni Basso Marques.
XII – representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba – AEAS:
a) titular: José Carlos Carneiro;
b) suplente: Heverton Bacca Sanches.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 13 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

(Processo nº 7.628/2024)
DECRETO Nº 29.767, DE 17 DE MARÇO DE 2 025.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3800300033003330030003A0034005200420, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil